

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL –  
PUCRS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

**VÂNIA TERRA DO NASCIMENTO**

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM OLHAR ACERCA DA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FASE, DE PORTO  
ALEGRE**

Porto Alegre, outubro de 2013.

**VÂNIA TERRA DO NASCIMENTO**

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM OLHAR ACERCA DA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FASE, DE PORTO  
ALEGRE**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob a orientação do Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha.

Porto Alegre

2013

**VÂNIA TERRA DO NASCIMENTO**

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM OLHAR ACERCA DA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FASE, DE PORTO  
ALEGRE**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob a orientação do Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha.

Porto Alegre

2013

N244a Nascimento, Vânia Terra do

O adolescente em conflito com a lei : um olhar acerca da  
Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASE, de Porto Alegre /  
Vânia Terra do Nascimento. – Porto Alegre, 2013.  
178 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade de Direito, PUCRS.  
Orientador: Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha.

1. Direito do Adolescente. 2. Medida Socioeducativa. 3.  
Delinquência Juvenil. 4. Adolescente Infrator. I. Rocha, Álvaro Filipe  
Oxley. II. Título.

CDD 341.5915

**Ficha Catalográfica elaborada por Loiva Duarte Novak – CRB10/2079**

VÂNIA TERRA DO NASCIMENTO

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob a orientação do Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha.

Aprovada em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha – PUCRS

---

Prof. Dr. Gabriel José Chittó Gauer – PUCRS

---

Profa. Dra. Ana Paula Motta Costa - IPARS

Porto Alegre

2013

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Professor Doutor Álvaro Filipe Oxley da Rocha pela sua orientação, apoio, incentivo e oportunidades de aprendizado.

Aos colegas de Mestrado Bernardo e Elizana pelo companheirismo e disponibilidade em todos os momentos.

À minha irmã Cláudia pelo apoio incondicional.

À família por entender os inúmeros momentos de ausência.

A DEUS pela força suprema.

## **LISTA DE SIGLAS**

ABRAPIA - Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência

ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa

BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul

CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo

CASEMI - Centro de Atendimento em Semiliberdade

CASEF - Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino

CASE POA I - Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Porto Alegre I

CASE POA II - Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Porto Alegre II

CEDECAS - Centros de Defesa da Criança e do Adolescente

CF – Constituição Federal

CIACA - Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CSE – Comunidade Socioeducativa

DCA - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DCI – Defesa Internacional da Criança

DECA – Departamento Estadual da Criança e do Adolescente

EC – Emenda Constitucional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativa

FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

FEBEMS – Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor

FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

ICPAE – Internação com possibilidade de atividade externa

ISPAE – Internação sem possibilidade de atividade externa

ICS - Centro de Internação Provisória Carlos Santos

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS - Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

POD – Programa de Oportunidades e Direitos

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

## LISTA DE GRÁFICOS

<b><u>Gráfico 1</u></b> – Idade média dos sujeitos da pesquisa. ....	68
<b><u>Gráfico 2</u></b> – Número de filhos (%). ....	70
<b><u>Gráfico 3</u></b> – Residência (%). ....	72
<b><u>Gráfico 4</u></b> – Familiar preso (%). ....	75
<b><u>Gráfico 5</u></b> – Bairro de residência (%). ....	77
<b><u>Gráfico 6</u></b> – Média de pessoas que residem na casa. ....	79
<b><u>Gráfico 7</u></b> – Tempo médio de internação. ....	81
<b><u>Gráfico 8</u></b> – Reincidência (%). ....	83
<b><u>Gráfico 9</u></b> – Convivência com Internos (%). ....	86
<b><u>Gráfico 10</u></b> – Convivência com Monitores (%). ....	88
<b><u>Gráfico 11</u></b> – Trabalhos realizados na instituição (%). ....	90
<b><u>Gráfico 12</u></b> – Vício (%). ....	93
<b><u>Gráfico 13</u></b> – Tipo de vício (%). ....	95
<b><u>Gráfico 14</u></b> – Adequação dos serviços prestados (%). ....	99
<b><u>Gráfico 15</u></b> – Incentivo do Estado (%). ....	102
<b><u>Gráfico 16</u></b> – Relacionamento com a família (%). ....	104
<b><u>Gráfico 17</u></b> – Frequência de contato com a família (%). ....	106
<b><u>Gráfico 18</u></b> – Objetivos da internação (%). ....	108

## LISTA DE TABELAS

<b><u>Tabela 1</u></b> – Familiar com quem reside (%). .....	73
<b><u>Tabela 2</u></b> – Tipo de Delito (%). .....	84
<b><u>Tabela 3</u></b> – Série escolar (%). .....	91
<b><u>Tabela 4</u></b> – O que pretende fazer no futuro (%). .....	96
<b><u>Tabela 5</u></b> – Instalações das instituições (%). .....	97
<b><u>Tabela 6</u></b> – Do que sente falta (%). .....	100

## LISTA DE ANEXOS

<u>Anexo 1 - LEI 12.594/12</u> .....	120
<u>Anexo 2 - RESOLUÇÃO nº113 do CONANDA</u> .....	150
<u>Anexo 3 - FOTOS DAS UNIDADES DA FASE LOCALIZADAS EM PORTO ALEGRE – RS</u> .....	163

## **RESUMO**

A presente dissertação pretende verificar a realidade encontrada pelos adolescentes no interior da FASE, localizada no município de Porto Alegre, quando do cumprimento das medidas socioeducativas de internação.

Para tanto, foram realizadas entrevistas com alguns internos visando analisar as principais questões envolvendo o tema, bem como o cotidiano encontrado em cada unidade pesquisada. A coleta e análise dos dados teve duração aproximada de 08 meses e envolveu 27 adolescentes, além de monitores, técnicos, funcionários e diretores da FASE.

Por meio desse trabalho pode-se perceber as particularidades de cada unidade, os pontos mais críticos, as maiores reclamações e os principais anseios dos sujeitos da pesquisa.

**Palavras-Chave:** FASE, internação, adolescentes.

## **ABSTRATC**

This dissertation intends to verify the reality encountered by adolescents within the phase, in the municipality of Porto Alegre, where the fulfillment of educational measures internation.

Therefore, we conducted interviews with some internal order to analyze the main issues involving the theme as well as the everyday found in each unit studied. The collection and analysis of data lasted approximately 08 months and involved 27 teenagers, and monitors, technicians, officers and directors of FASE.

Through this work, we can understand the particularities of each unit, the most critical points, the biggest complaint and the main concerns of research subjects.

**Keywords:** FASE, internation, teenagers.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>4</b>
<b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>	<b>6</b>
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>7</b>
<b>LISTA DE ANEXOS.....</b>	<b>8</b>
<b>RESUMO .....</b>	<b>9</b>
<b>ABSTRATC .....</b>	<b>10</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>PARTE I.....</b>	<b>5</b>
<b>1. DA AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO: BREVE HISTÓRICO ACERCA DO ABANDONO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL .....</b>	<b>5</b>
1.1 – A História da Proteção da Infância no Brasil .....	6
1.2 – O Ciclo da Ação Social dos Juizados de Menores .....	9
1.2.1 – Código Mello Mattos de 1927 .....	9
1.2.2 – Leis Posteriores de “Proteção e Assistência” .....	11
1.2.3 – Código de Menores de 1979 .....	12
<b>1.3 - O Ato Infracional .....</b>	<b>14</b>
1.3.1 - As Medidas socioeducativas .....	20
<b>PARTE II .....</b>	<b>28</b>
<b>2. A RELEVÂNCIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE .....</b>	<b>28</b>
2.1 - O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana .....	34
2.2 – O Princípio da Proteção Integral .....	37
2.3 – O Princípio da Proteção Integral como Garantia da Dignidade do Adolescente Infrator .	42
2.4 As Medidas de Proteção .....	44
2.5 A Prevenção da Delinquência Juvenil.....	47
<b>PARTE III.....</b>	<b>50</b>

<b>3 ADOLESCENTES EM CONFLITO: A FASE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE</b>	<b>50</b>
.....	
3.1 A Evolução dos Direitos Humanos e o Sistema de Garantia dos Direitos.....	51
3.2 Sistema Integrado de Atendimento .....	54
3.3. A Realidade Encontrada no Estado do Rio Grande do Sul .....	58
3.3.1 Locais de Atendimento .....	59
3.3.2 O Olhar do Adolescente.....	62
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>111</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>115</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>119</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo aprofundar o estudo acerca da realidade encontrada nas unidades da FASE, localizadas no município de Porto Alegre, quando do cumprimento das medidas socioeducativas de internação, analisando seu cotidiano. Ainda, verificar como a proteção ao “menor” era considerada, especialmente, quando em jogo o conflito de interesse dos pais. Deve-se ressaltar, também, o estudo acerca do ato infracional e da medida socioeducativa de internação, objeto primordial dessa análise. Por serem consideradas pessoas em desenvolvimento, os adolescentes precisam de uma proteção especial em relação aos adultos e os direitos fundamentais dessas pessoas precisam ser respeitados.

É de conhecimento geral que quando a FEBEM foi extinta e, em seu lugar, criada a FASE houve uma reformulação geral na instituição, porém nada de muito significativo foi feito, os problemas permaneceram e isso pode ser resultado, dentre outros fatores, da ineficiência do sistema, da falta de treinamento adequado para os monitores e/ou descumprimento de prerrogativas legais.

O problema da população em situação de vulnerabilidade social insere-se nesse contexto, agravado pela desagregação familiar e incapacidade do Estado em promover o reequilíbrio social. Os progressivos índices de violência constatados, atualmente, na sociedade brasileira, estão diretamente relacionados com questões de natureza cultural, social, e, principalmente educacional. A análise da relação entre esses fatores contribui, de forma decisiva, para a compreensão da vulnerabilidade em que se encontram os jovens em termos de sua segurança e integridade física e moral.

O trabalho é composto de três partes: Na primeira parte pode-se observar um breve histórico acerca do abandono de crianças e adolescentes no Brasil. Esta parte divide-se em duas fases sendo que na primeira foi analisada a História da Proteção da Infância no Brasil e na segunda o Ciclo da Ação Social dos Juizados de Menores. Na segunda parte, o estudo trata sobre o problema do adolescente infrator e foram abordados tanto o tema do ato infracional quanto o da aplicação das medidas socioeducativas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Na terceira parte a análise discorre sobre a realidade encontrada no interior das unidades de internação localizadas

no município de Porto Alegre e a abordagem ocorreu, com maior ênfase, sob o olhar do adolescente.

Pretende-se com o desenvolvimento do trabalho obter uma visão diferenciada do cumprimento das medidas socioeducativas de internação, verificando a realidade encontrada no sul do Brasil, especialmente na capital gaúcha, bem como observar se as normas encontradas no Estatuto da Criança e do Adolescente estão sendo aplicadas adequadamente. Investigar, ainda, algumas das principais questões que envolvem os direitos fundamentais dos adolescentes, visando aprofundar o estudo acerca do assunto, seja quanto à legislação vigente e também quanto à realidade encontrada no interior da FASE de Porto Alegre. Observar a questão do Princípio da Proteção Integral como garantia da dignidade dos adolescentes e verificar a eficácia das medidas de proteção como forma de prevenção da delinquência.

A base da pesquisa ocorreu por meio da análise da legislação vigente bem como através de minuciosa pesquisa realizada com adolescentes internos das unidades da FASE localizadas em nosso município. Para tanto, foram escolhidos alguns adolescentes, por meio de sorteio aleatório, para participarem da pesquisa e a amostra utilizada consistirá em 13% da população interna de cada unidade da FASE selecionada, desde que residentes na capital gaúcha e que tenham cometido o ato infracional nesta cidade.

Após alguns estudos sobre as técnicas disponíveis resolveu-se utilizar a técnica da entrevista que permite um contato mais direto com o sujeito possibilitando uma maior aproximação entre ambos, porém para que todas as informações fossem devidamente colhidas foi necessário um planejamento minucioso. No caso específico foram realizadas entrevistas estruturadas, ou seja, contendo questões definidas previamente, entretanto o entrevistado possui liberdade para efetuar suas respostas e o pesquisador deve evitar emitir opiniões, mantendo-se o mais imparcial possível.

As informações coletadas foram analisadas de forma qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa deu-se por meio do método da análise de conteúdo. Bardin (1977) configura a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. A análise quantitativa foi realizada através do método da estatística descritiva (desvio padrão/média/percentuais de ocorrência). A Estatística nos auxilia a tomar decisões ou tirar

conclusões em situações de incerteza, a partir de informações numéricas. A Estatística Descritiva nos ensina a reduzir uma quantidade de dados numerosos por um número pequeno de medidas, substitutas e representantes daquela massa de dados.

Após a realização das entrevistas que serviram para coletar os dados da pesquisa foi elaborado um relatório final com os resultados obtidos e nele estão todas as informações colhidas. Dessa forma, dados estatísticos referentes à situação socioeconômica, familiar, educacional e jurídico das pessoas envolvidas na pesquisa puderam ser atualizados e divulgados, proporcionando um estudo minucioso sobre as condições de vida dos adolescentes infratores. Tudo isso serviu de base para que possamos verificar se os direitos dessas pessoas estão sendo respeitados, uma vez que existe uma legislação específica que atende essa população, dita em desenvolvimento.

Ocorre que o ECA ainda depende de implementações para garantir a qualificação e melhoria do desempenho dos serviços e programas oferecidos e o apoio de instituições parceiras tornam-se fundamentais para a efetivação dos direitos dessas pessoas. Ademais, o envolvimento de todas as instâncias públicas, governamentais e não-governamentais, no processo de mobilização e sensibilização de suas bases, continua sendo exigência do processo de renovação de práticas, necessárias à implementação do estatuto. Outrossim, deve haver uma preocupação com a educação e socialização destes agentes, uma vez que a culpa é da sociedade, do Estado e da família que falharam ao não conseguir resolver o problema da crescente desigualdade social que assola o país afetando a todos, indistintamente, inclusive os mais favorecidos.

Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil adotou a Teoria da Proteção Integral baseada nos direitos próprios e especiais dessas pessoas que, estando em desenvolvimento, precisam de proteção diferenciada e total, como reza o art.227<sup>1</sup>, da CF/88.

O presente trabalho também tem o escopo de analisar se a legislação em vigor está sendo devidamente aplicada, através da promoção dos direitos humanos e dos princípios e garantias constitucionais previstos. Então, esse estudo faz-se necessário para que a sociedade faça uma análise sobre o papel que está exercendo junto aos adolescentes infratores e diga se, e quando, amparou tais jovens, auxiliando-os na escola, no trabalho ou com a mínima assistência

---

<sup>1</sup> Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

social, através de medidas que visem à preservação da família e a realização de pesquisas, especialmente as voltadas para o campo social são as responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos problemas que envolvem o atendimento das pessoas ditas em ‘vulnerabilidade social’, bem como pela divulgação das propostas encontradas para minimizar os problemas dessa população.

## CONCLUSÃO

Esse trabalho objetivou dar um enfoque especial ao problema do adolescente infrator, começando por um breve histórico acerca do abandono no Brasil, passando pelo ato infracional cometido por esses adolescentes e, terminando, pela visão que os mesmos possuem quando em cumprimento da medida socioeducativa de internação.

O Brasil é um país de inúmeras desigualdades: climáticas, geográficas, econômicas e políticas, dentre outras, porém essa realidade não deve servir para promover o cometimento de delitos. Ademais, deve-se ressaltar que a criminalidade encontra-se em todas as classes sociais e, portanto, a desigualdade social, por si só, não justifica a prática de crimes ou contravenções penais. Ocorre que a falta de políticas públicas que propiciem, principalmente, as nossas crianças e adolescentes uma formação adequada, somadas a desagregação familiar em que se encontram podem colaborar para o alto índice de violência encontrado nas grandes cidades.

O problema decorre, justamente, dessa carência de ações governamentais capazes de auxiliar na formação pessoal e profissional de nossos jovens e, aí, muitas vezes levados pelo uso de substâncias entorpecentes e álcool acabam por praticar atos infracionais, sem a intenção de cometê-los, puramente por impulso. Entretanto, toda regra possui exceção e nessa seara não seria diferente. Daí que alguns agem por pura diversão, fazendo dessas ações seu meio de sobrevivência, a sua profissão e é nesse aspecto que o Estado deve intervir de forma célere e eficaz. Esse quesito foi relatado por 12,5% dos entrevistados do CSE que afirmaram que após o cumprimento da medida pretendem voltar a delinquir, pois essa é a vida que conhecem e dela depende o sustento próprio e da família. Além disso, após o ingresso nesse meio torna-se difícil deixar o mundo do crime, uma vez que inúmeros fatores estão envolvidos e a família acaba sendo a maior vítima, os mais prejudicados pelos erros dos seus.

Ademais, a aplicação das medidas socioeducativas depende da gravidade do ato praticado e da idade do infrator à época do cometimento do delito. A nossa legislação define como criança os menores de 12 anos e, para elas, estão previstas, apenas, a aplicação das medidas protetivas, porém tanto as crianças quanto os adolescentes são considerados como pessoas em desenvolvimento e, como tais, devem ter seus direitos efetivados.

Mesmo assim, todos os ‘menores’ infratores são sujeitos de direitos e obrigações que devem ser cumpridos e aplicados pelas autoridades competentes, sob pena de sofrerem punições quando de seu descumprimento.

Alguns aspectos devem ter destaque especial, quais sejam: 1) o índice de reincidência que imperou na maioria das casas, sendo negativo apenas no CASE POA II; 2) o uso de substâncias entorpecentes e álcool, conjuntamente ou não e, nesse ponto, a maioria relatou que utilizou de tais métodos antes de praticar os delitos; 3) a incidência de familiar preso, o que comprova a desagregação familiar em que se encontram; 4) o ato infracional cometido: homicídio e tráfico de drogas obtiveram os maiores índices e, prioritariamente, o homicídio ocorreu em razão de divergências entre quadrilhas rivais, ou seja, brigas pelo ponto de tráfico e etc.

Outro ponto relevante refere-se ao fato de que 100% dos adolescentes entrevistados conhecem o motivo de sua internação e possuem defensores públicos ou advogados nomeados cuidando de seus processos. Ademais, não foi encontrado nenhum caso de internação além do limite legal, ocorrendo a desinternação quando ordenada pelo juiz da Vara da Infância e Juventude. Todas as fases processuais acontecem de acordo com a previsão legal e a Justiça Instantânea é levada a sério na Comarca de Porto Alegre, RS, sendo tudo muito célere, conforme os princípios da brevidade e excepcionalidade.

Com relação aos objetivos que deveriam ser alcançados pela medida socioeducativa de internação, os sujeitos descreveram que tudo é muito relativo, pois o lugar de cumprimento só piora as pessoas e faltam cursos e oficinas profissionalizantes para um grande número de interessados. Além do mais, raríssimas são as atividades físicas encontradas no interior das unidades e isso melhoraria e muito no controle das animosidades, pois todos são muito jovens e os sentimentos estão muito aflorados quando em confinamento excessivo.

Sobre as expectativas para o futuro, grande parte dos adolescentes relatou que pretende trabalhar e estudar e, para tanto, pretendem obter incentivos do estado nessa jornada, seja realizando cursos remunerados em estabelecimentos conveniados, seja conseguindo empregos em empresas parceiras, tais como uma rede de lanchonetes ou de hipermercados localizados em vários pontos da capital gaúcha. Salienta-se, ainda, que a superlotação é recorrente em quase todas as unidades da FASE de Porto Alegre, à exceção fica por conta do CASEF que abriga apenas uma adolescente por cela e, por ora, encontra-se de acordo com as normas definidas pelo

nosso estatuto. As instalações também não são das melhores e foi motivo de reclamação por grande parte dos entrevistados.

A grande questão a ser debatida por meio dessa pesquisa é se os fins justificam os meios? Se a medida de internação, no atual formato, cumpre com seus objetivos?

O certo é que a Constituição Federal de 1988 garante inúmeros direitos relativos às crianças e aos adolescentes e tem como fundamento da República Federativa do Brasil o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Através desse princípio, o indivíduo deve ser sempre, priorizado, pois é considerado como sendo o valor supremo da democracia. Então, deve haver uma preocupação com a educação e socialização destes agentes, uma vez que a culpa é da sociedade, do Estado e da família que falharam ao não conseguir resolver o problema crescente da criminalidade que assola o país afetando, também, as classes mais favorecidas. O Sistema de Garantia de Direitos estabelecido no ECA objetivou-se em uma ferramenta essencial para a efetivação da política de proteção integral, porém para que isso ocorra exige-se a atuação compartilhada de ações, formando uma rede integrada de instituições, com agentes capazes de promover direitos e resolver problemas.

Os desafios consistem em atuar de forma integrada com as políticas de proteção integral, de modo a favorecer os interesses dos chamados ‘vulneráveis’, fortalecendo instituições prioritárias no setor, como a família e a escola que são as principais responsáveis pela promoção e efetivação dos direitos humanos. A existência de uma Política Social é uma das maiores garantias do exercício dos direitos previstos na Constituição e no Estatuto e o programa de projetos e atividades desenvolvidos no interior das unidades constitui-se em um fator decisivo para melhorar as condições de vida dos adolescentes infratores. A cooperação por meio de parcerias público-privadas, organizações não-governamentais, associações de moradores e conselhos de direitos auxiliam na defesa jurídico-social, promoção e proteção de direitos, bem como no controle social e prevenção da delinquência juvenil, ajudando, também na redução dos índices de criminalidade que assolam o nosso país.

Então, torna-se necessária a realização de pesquisas, especialmente as voltadas para o campo social que são as responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos problemas que envolvem o atendimento das pessoas envolvidas, bem como pela divulgação das propostas encontradas para minimizar os problemas da comunidade. Diante do exposto, conclui-se que o

estudo acerca do problema do adolescente infrator constitui-se em um trabalho de grande relevância social, pois é somente através de uma análise profunda sobre o assunto que reavaliações poderão ser feitas a fim de suprir eventuais lacunas para, assim, tentar melhorar o atendimento nessa primordial área em que se encontra o Direito da Criança e do Adolescente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AJURIAGUERRA, J. **A Criança na História**. IN: IV Congresso Brasileiro de Neuro-Psiquiatria Infantil. Anais ... Belo Horizonte, 1977.

AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. **Mito da inimputabilidade penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente** (mimeo).

**As Regras Padronizadas Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (As Regras de Pequim) e a Convenção sobre os Direitos da Criança**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e assinada pelo Governo Brasileiro em 26 de janeiro de 1990, dando ensejo ao Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990.

BARBOSA, Rui. **Tribuna Parlamentar – República, III**. Rio de Janeiro, 1955.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70; 1977.

BARREIRA, Wilson & BRAZIL, Paulo R. G. **O Direito do Menor na Nova Constituição**. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 1991.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. 21ª ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. Tradução de Paulo M. Oliveira. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d., p. 132, 2002.

BEVILAQUA, Clovis. **Código Civil Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1975.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 11ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05.10.1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

CARVALHO, Francisco Pereira de Bulhões. **Direito do Menor**. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth & PRADO, Geraldo. **A Polícia diante da Infância e da Juventude: infração e vitimização**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Freitas Bastos, 2000.

CORRÊA JUNIOR, Luiz C. de A. **Direito do menor**. São Paulo: Atlas, 1991.

COSTA, Ana Paula Motta. **As Garantias Processuais e o Direito Penal Juvenil como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

CURY, Munir. (Coordenador). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais**. 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

FARIAS, Edilsom Pereira. de. **Colisão de Direitos. A honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1996.

FERNANDES, Márcio Mothé. **Ação Socioeducativa Pública: inovação do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão. Teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. História da violência nas prisões**. 19ªed., Petrópolis: Vozes, 1999.

GARCÍA MENDEZ, Emílio. **La Convención Internacional de los Derechos de la Infância: Del menor como objecto de la compasión – represión a la infância/adolescência como sujeto de derechos**. Capítulo Criminológico, vol. 18-19, 1990-91.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. **Um histórico do atendimento socioeducativo aos adolescentes autores de ato infracional no Brasil: mediação entre o conceitual e o operacional**, in Série Subsídios, Tomo II, Coleção Garantia de Direitos, publicação do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, 1998.

GUSMÃO, Saul de. **Assistência a Menores**. Imprensa Nacional, 1942.

JASMIM, Marcelo Gantus. **Para uma história da legislação sobre o menor**. Revista de Psicologia, vol. 4, n. 2, jul./dez., 1986.

KNOBEL, M. A Síndrome da adolescência normal. In: Adolescência Normal: um enfoque psicanalítico. A. Aberastury e M. Knobel (orgs.). Tradução de Suzana Maria G. Ballve. Artes Médicas, Porto Alegre: RS, 1981. 92p.

KRAMER, S. A infância e sua singularidade. In: BEAUCHAMP, J. et a. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007, p. 13-23.

- MARTINS, Anísio Garcia. **Direito do Menor**. Livraria e Editora Universitária de Direito, 1988.
- MELO, Floro de Araújo. **A História do Menor no Brasil**. Editora Particular, 1986.
- MONCORVO FILHO, Arthur. **Histórico da Proteção à Infância no Brasil – 1500 – 1922**. Empresa Gráfica Editora, 1926.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.
- MORAES, Walter. **Programa de Direito do Menor**. São Paulo: Cultural Paulista, 1984.
- NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Comentários ao Código de Menores**. 4ª ed., Saraiva, 1988.
- PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da criança e do adolescente. Uma proposta interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.
- PEREIRA, Tânia da Silva. Infância e Adolescência: Uma visão histórica de sua proteção social e jurídica no Brasil. IN: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. **Direitos de Família e do Menor – Inovações e Tendências – Doutrina e Jurisprudência**. 3ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 1993.
- PRADE, Péricles. **Direitos e Garantias Individuais da Criança e do Adolescente**. Florianópolis: Obra Jurídica, 1995.
- PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente Infrator: a prestação de serviços à comunidade**. Curitiba:Juruá, 2001.
- RIBEIRO, Ricardo Carlos. **Coleção Resumos de Direito da Criança e do Adolescente**. Vol.6. Goiânia: Visão Publicações, 1997.
- RIZZINI, Irma. **A Assistência à Infância na passagem para o século XX – da repressão à reeducação**. Revista Fórum Educacional da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, n. 2/90.
- ROCHA, Álvaro Oxley da. **Criminologia cultural: uma introdução**. In Boletim IBCCRIM. São Paulo : IBCCRIM, ano 18, n. 224, p. 14 - 15, jul., 2011.
- SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e ato infracional garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SÊDA, Edson. **A Criança e o Direito Alternativo**. São Paulo: Ades, 1995.

SLAIBI, Nagib Filho. **Anotações à Constituição de 1988 – Aspectos fundamentais**. Forense, 1989.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Interesses difusos e coletivos**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.

SPOSATO, Karyna Batista. **O Direito Penal Juvenil**. São Paulo: RT, 2006, pp. 26 e 62.

TAYLOR, Ian. *La nueva criminología: contribución a una teoría social de la conducta desviada*. Ian Taylor, Paul Walton y Jock Young. 3ª ed., Buenos Aires: Amorrortu, 2007.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. **Direitos de Família e do Menor – Inovações e Tendências – Doutrina e Jurisprudência**. 3ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

VOLPI, Mario (org.). **O adolescente e o ato infracional**. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl & PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro. Parte Geral**. 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

<<http://www.calabria.com.br>>. Acesso em: 20 set. 2013.

<<http://www.ciee.com.br>>. Acesso em: 20 set. 2013.

<<http://www.fase.rs.gov.br>>. Acesso em: 20 set. 2013.

<<http://www.paodospobres.org.br>>. Acesso em: 20 set. 2013.

<<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em 20 set. 2013.

<<http://projetopecar.org.br>>. Acesso em 20 set. 2013.